



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



EDITAL Nº 043/2024 - PROGRAD/UEAP – fluxo contínuo

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155/2022-GEA, de 4 de julho de 2022, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, conforme resultado final do Edital CAPES nº 10/2024, Portaria nº 90, de 25 de março de 2024/CAPES e suas alterações, e ainda a Portarias nº 489/2024-UEAP e 767/2024 - UEAP, que instituem a Coordenação geral do PIBID/CAPES/UEAP e a Comissão Responsável pelo Processo de seleção, respectivamente, tornam pública a CONVOCATÓRIA de acadêmicos bolsistas aprovados para as vagas imediatas do Programa de Iniciação à Docência (PIBID-CAPES), Edital nº 10/2024-CAPES.

CONVOCATÓRIA 01

A todos os candidatos aprovados nas VAGAS IMEDIATAS para ingressar como Bolsista no Programa de Bolsas de Iniciação à docência (CAPES/UEAP), a partir da presente data, seguem as regras para consolidar seu ingresso no Programa:

Considerando as regras do Edital nº 43/2024-PROGRAD/UEAP que rege a seleção dos bolsistas, que especifica:

4.2 Os candidatos à bolsa de Iniciação à Docência deverão atender aos seguintes requisitos:

*4.2.4 **Não possuir bolsa de iniciação científica, tecnologia, de extensão e/ou bolsa trabalho da UEAP ou de outra instituição de fomento, bem como estágio remunerado em instituição em que irá desenvolver suas atividades do PIBID/CAPES.***

[...]

*12.1 Os candidatos classificados e aprovados no processo de seleção de bolsas do Programa de Iniciação à Docência da CAPES na UEAP deverão, antes de assinar termo de compromisso, ter **Currículo cadastrado na Plataforma Paulo Freire (disponível em: <https://freire.capes.gov.br/portal/>)** e deverão assinar o Termo de Compromisso em formulário padronizado, em data e horário definido pela Coordenação Institucional do PIBID/CAPES/UEAP, **conforme orientação dada no ato da convocatória ou comunicado enviado para o e-mail fornecido pelo discente na inscrição.***

*12.2 Os candidatos **antes de assinarem o termo de compromisso, deverão apresentar Declaração de não acúmulo de bolsa na UEAP e situação de vínculo empregatício (Anexo III),** enviando para a Coordenação institucional **com assinatura eletrônica (utilizar assinador gov.br, disponível em: <https://assinador.iti.br/assinatura/>) ou por meio de documento original com assinatura digitalizado,** documentação **que deve ser enviada por meio formulário on-line informado por e-mail do bolsista aprovado.***

12.3 Os candidatos serão convocados a enviar outras documentações, caso seja necessário, e serão requeridas pela Coordenação Institucional do PIBID/CAPES, por meio digital e/ou físico.

Diante das regras acima especificadas, fica estabelecido que todos os candidatos aprovados, excetuando os que se encontram em cadastro reserva, devem enviar eletronicamente a documentação abaixo especificada, por meio de **formulário online**, que será disponibilizado para o e-mail do(a) candidato(a), devendo aguardar o e-mail enviado pela Coordenação Institucional (pibid@ueap.edu.br). **Atenção:** Não é permitido preencher o formulário com um e-mail divergente do qual foi fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

No formulário o candidato deverá fazer o upload (o envio) de:

- **Declaração de não acúmulo de bolsa na UEAP e situação de vínculo empregatício**, devidamente assinada, arquivo disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1pCpM-AdPEEqAkqhw3hXXw1T3WjOlFnug/edit?usp=sharing&oid=110136948446928068581&rtpof=true&sd=true>
- **Cópia do currículo, cadastrado na Plataforma Freire, em pdf.**

Segue Manual de criação de currículo na Plataforma Freire-CAPES, disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/11PObnDfZBStdqTvKyoFkbpinxMrJVx8/view?usp=sharing>

O prazo de envio da documentação através formulário online fornecido pela Coordenação Institucional, será até o dia **07/12/2024**. O envio da documentação é obrigatório e requisito para cadastrar o bolsista para assinatura de Termo de compromisso do bolsista, junto ao Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA-CAPES), procedimento realizado totalmente online.

O cadastro dos discentes junto ao SCBA da CAPES será feito pela Coordenação Institucional e de área do PIBID CAPES UEAP, conforme ordem de chegada da documentação, caso a documentação encontre-se completa.

Atenção:

Considerando Edital, conforme item 12.4 *O candidato que não enviar ou comparecer na data prevista na CONVOCATÓRIA ou, ainda, não enviar a documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso, **será eliminado, sendo chamado o próximo da lista de aprovados.***

Macapá, 04 de dezembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora